

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
Necessidade da Administração: PEDRAS DIVERSAS.

Observação: Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, porém, como vai se tratar de um processo multientidade, a quantidade total a ser licitada é a constante do Anexo VI, parte integrante deste Edital

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de PEDRAS DIVERSAS.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./TON.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	3.000	R\$ 53,90	R\$ 161.700,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 52,50	R\$ 262.500,00
4	PEDRA Nº1 3/4 PARA ENTREGAR	2.000	R\$ 64,50	R\$ 129.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	30.000	R\$ 47,50	R\$ 1.425.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 59,50	R\$ 297.500,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	20.000	R\$ 47,50	R\$ 950.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 59,50	R\$ 595.000,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 49,75	R\$ 497.500,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 62,00	R\$ 310.000,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	1.000	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 44,50	R\$ 222.500,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	30.000	R\$ 42,50	R\$ 1.275.000,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000	R\$ 54,50	R\$ 817.500,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	25.000	R\$ 67,00	R\$ 1.675.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	10.000	R\$ 55,00	R\$ 550.000,00
17	PEDRA BRITA GRADUADA USINADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 77,00	R\$ 385.000,00
18	PEDRA BRITA GRADUADA USINADA PARA RETIRAR	5.000	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
19	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL - SANTA CRUZ DO TIMBO	500	R\$ 64,50	R\$ 32.250,00
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL - SÃO MIGUEL DA SERRA	2.500	R\$ 64,50	R\$ 161.250,00
21	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL - JANGADA	500	R\$ 67,50	R\$ 33.750,00
22	PEDRA 4A FINA PARA RETIRAR	10.000	R\$ 47,50	R\$ 475.000,00
23	PEDRA RACHÃOZINHO PARA RETIRAR	5.000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
			TOTAL	R\$ 10.928.950,00

1.1 Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se uma vez que os referidos produtos são de fundamental importância para manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município.

1.2 Nome completo de quem fez os orçamentos.

Cleomar Bodech, Gerente de Serviços Públicos.

1.3 Nome completo do Fiscal de contrato para acompanhamento.

Julio Cesar Lopes CPF 097.526.669-14 – Gerente de Serviços Públicos

1.4 Nome completo do Fiscal de contrato substituto.

Fiscal: Rodrigo Bonin Leão CPF 037.367.969-60 – Supervisor de Serviços Públicos

1.5 Prazo para a entrega/execução/instalação.

Execução imediata. A retirada do objeto deverá ocorrer num prazo de 24 horas após o envio do empenho/sf.

1.6 Local para a entrega/execução/instalação.

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar o objeto para retirada na sua sede e entrega no local indicado em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.7 Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

1.8 Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 12 meses a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por mais 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa à aquisição de pedras diversas para atender às necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União.

A contratação de empresa especializada para fornecer pedras diversas é necessária para garantir a continuidade das obras e pavimentações do município, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a licitação pública é o meio mais transparente e competitivo para a aquisição de bens e serviços, garantindo que o Município obtenha o melhor preço e a melhor qualidade possível.

A licitação também visa:

- Garantir a igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar do processo;
- Promover a transparência e a publicidade do processo;
- Garantir a economicidade e a eficiência na aquisição de bens e serviços.

Portanto, a licitação pública é o meio mais adequado para a aquisição de pedras diversas, garantindo que o Município obtenha o melhor resultado possível para os recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer pedras diversas para entrega e retirada, visando atender às necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União. A solução abrange o fornecimento de pedras de diferentes tipos e quantidades, conforme especificado no item um, para manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município. A empresa contratada deverá fornecer as pedras de acordo com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos, garantindo a qualidade e a quantidade requeridas.

Essa solução visa garantir a continuidade das obras e pavimentações do município, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a solução também visa:

- Reduzir os custos e aumentar a eficiência na aquisição de pedras;
- Garantir a qualidade e a conformidade das pedras com as especificações técnicas;
- Fomentar a competitividade e a participação de empresas locais no processo de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a abertura do processo licitatório, a contratação de empresa para fornecimento de pedras diversas que terão por finalidade a manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município.

Requisitos para Fornecimento.

- Distância: para os itens que serão retirados na empresa contratada, fica estabelecido um raio de 20 km de distância a contar da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos até a empresa contratada.

- Comprovação de distância: a empresa deverá comprovar a distância mediante documentos do Google Maps.

Referente a Qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

a) Licença Ambiental de Operação (LAO) (Licença Ambiental de Operação) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;

b) Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material;

c) Comprovação de verificação metrológica, fornecida pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(s) instrumentos (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado(s). Caso o equipamento não seja da própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está disponibilizando o equipamento, juntamente com comprovação de autorização de uso.

A empresa vencedora do certame, no momento da entrega deverá apresentar a AEM (autorização de entrega de materiais) e deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

A empresa deverá manter um estoque mínimo para a entrega e retirada dos objetos.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada mediante a entrega e retirada de pedras diversas em locais designados pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União. A empresa contratada deverá fornecer as pedras de acordo com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos, garantindo a qualidade e a quantidade requeridas. Além disso, a empresa deverá realizar a entrega e retirada das pedras nos locais designados e manter um registro detalhado da entrega e retirada das pedras.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão – registro de preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada tanto para a Secretaria de Obras, tanto como para as demais secretarias, o valor total de R\$ 11.390.525,00 (onze milhões trezentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais).

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, análise de preços praticados por fornecedores de pedras diversas e orçamento realizado com empresas locais.

Com o objetivo de obter um preço justo e competitivo, foi realizado um orçamento com empresas locais especializadas em fornecimento de pedras diversas. Esse processo permitiu identificar os preços mais vantajosos e adequados às necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Essa estimativa leva em consideração os seguintes fatores:

- Preços praticados por fornecedores de pedras diversas no mercado local e regional;
- Quantidade e tipo de pedras necessárias para atender às necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Prazos de entrega e retirada das pedras;
- Condições de pagamento e financiamento.

A estimativa do valor da contratação foi realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária no valor total de R\$ 11.390.525,00 (onze milhões trezentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Porto União/SC, 13 de março de 2025.

RAFAEL FAVARETTO

Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.